



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13580 , DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Reverte Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e

Considerando a publicação do Decreto nº 12720, de 13 de março de 2007, que aprova o Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revertidos ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 13 de março de 2007, por haver cessado o motivo que determinou suas agregações, conforme o artigo 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, os seguintes Oficiais PM:

- I – TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR;
- II – TEN CEL PM RE 04755-3 MÁRIO KLÉBER ABELHA FERRAZ;
- III – TEN CEL PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA;
- IV – MAJ PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO;
- V – MAJ PM RE 06014-1 MÁRCIO ÂNGELO PINTO;
- VI – MAJ PM RE 06009-8 JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO;
- VII – MAJ PM RE 06019-1 RANILSON LIRA BRAYNER;
- VIII – MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA;
- IX – CAP PM RE 06166-4 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA;
- X – 1º TEN PM ADM RE 02455-1 ANTÔNIO NASCIMENTO;
- XI – 1ª TEN PM ADM RE 02905-6 EUNICE ALEXANDRE DE LIMA; e
- XII – 1º TEN PM ADM RE 03405-1 EDSON LUIZ DE ARRUDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia